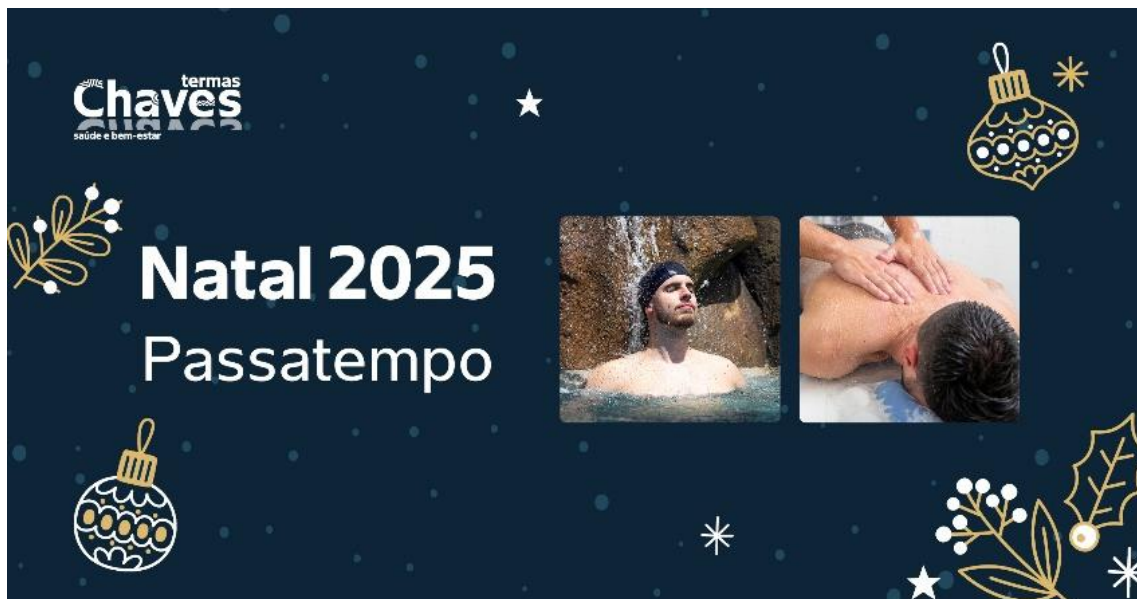




I - ÂMBITO

1. O Passatempo “Natal 2025” é levado a cabo pelas Termas de Chaves nas suas páginas de Facebook (<https://www.facebook.com/termasdechaves/>) e Instagram (<https://www.instagram.com/termasdechaves/>) com os seguintes objetivos: premiar os seguidores; criar maior proximidade entre a equipa das Termas de Chaves e todos quantos acompanham a atividade da entidade e aumentar o alcance da marca Termas de Chaves.

2. O passatempo destina-se a todos os seguidores das páginas das Termas de Chaves no Facebook e Instagram.

II - PARTICIPANTES

3. Só serão admitidas participações de maiores de 18 anos.

4. Para os efeitos do presente passatempo, apenas serão considerados válidos os registos preenchidos de forma correta e integral. Não serão considerados para a participação os dados inexatos ou que à data do início do passatempo não estejam em vigor.

5. Os participantes que não cumpram com o estipulado no presente regulamento do passatempo não terão direito à atribuição do prémio previsto.

6. As Termas de Chaves reservam-se ao direito de negar a participação a qualquer indivíduo, caso considerem que as condições estipuladas tenham sido infringidas.

“Natal 2025”

7. Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente passatempo, bem como com respeito à atuação dos participantes, a decisão tomada pelas Termas de Chaves considerar-se-á concludente e definitiva.

8. Qualquer participação que pareça configurar fraude ou que assente em perfis notoriamente falsos (sem fotografia, sem amigos ou sem atividade) será excluída deste passatempo.

9. As Termas de Chaves reservam-se ao direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste concurso, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes.

2

III - PASSATEMPO

10. Entre os dias 5 de dezembro 2025 e 14 de dezembro de 2025 até às 23h59, aqueles que participarem através do Facebook devem:

- Deixar um "gosto" na nossa página de Facebook - Termas de Chaves;
- Colocar “gosto” na publicação;
- Identificar um/a amigo/a.

Se a participação ocorrer através do Instagram:

- Seguir a nossa página de Instagram - @termasdechaves;
- Colocar “gosto” na publicação;
- Identificar um/a amigo/a.

11. Todos podem concorrer várias vezes.

12. As participações via Facebook e Instagram (nas páginas das Termas de Chaves) serão automaticamente públicas.

IV – VENCEDORES

13. Serão sorteados dois vencedores: um no Instagram e outro no Facebook.

14. Os vencedores serão selecionados de forma aleatória através do sistema random.org.

15. Os vencedores serão anunciados nas páginas do Facebook e Instagram das Termas de Chaves até 16 de dezembro de 2025, até às 18h00.

16. Os vencedores serão contactado por mensagem privada através da rede social que participaram (Facebook ou Instagram) e divulgados em publicação nas páginas de Facebook e Instagram das Termas de Chaves.

“Natal 2025”

17. Após comunicação dos vencedores, os mesmos obrigam-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada via mensagem privada na página de Facebook ou Instagram das Termas de Chaves, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data na qual tenha sido divulgada a informação.

V - PRÉMIO

18. O prémio a atribuir neste passatempo é:

- Entrada Completa no Complexo Termal Aquae Saludem, de 90 minutos;
- Duche com Massagem.

19. Os vouchers das Termas de Chaves têm a validade de seis meses após a aceitação do prémio e envio do email com os respetivos vouchers.

20. Os vouchers serão enviados por email aos vencedores.

VI - CONDIÇÕES

21. O presente concurso está aberto à participação de colaboradores e familiares.

22. As Termas de Chaves reservam o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

23. Os vencedores anunciados são definitivos e as Termas de Chaves não aceitam discutir os resultados com os participantes do presente passatempo (mesmo perante casos omissos ao mesmo).

24. O prémio do passatempo não será substituído por dinheiro ou qualquer outro tipo de produtos ou serviços.

25. As Termas de Chaves reservam-se ao direito de alterar este regulamento a qualquer momento, tendo em conta alterações ou imprevistos alheios à marca.

26. A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente regulamento.

27. As Termas de Chaves obrigam-se a cumprir o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com redação dada pelo DL n.º 66/2015, de 29 de abril.

“Natal 2025”

28. As Termas de Chaves reservam-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações na respetiva página do regulamento.